



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 24 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 192/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 796 de 22 de janeiro de 2018, - Lei Orçamentária para 2018, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo nº 41.823/18, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 010 de 24 de janeiro de 2018 e Lei nº 795 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit de financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de setembro de 2018.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2018

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.2054.2.126	3.3.90.39.00		21	350.000,00
23.51.10.302.2035.2.057	4.4.90.52.00		21	5.000,00
23.51.10.302.2048.2.167	3.3.90.39.00		21	1.450.000,00
23.51.10.302.2049.2.107	3.3.90.30.00		21	1.508.000,00
	3.3.90.39.00		21	7.187.000,00
23.51.10.305.2092.2.073	3.3.90.30.00		21	500.000,00
Recursos provenientes de superávit de financeiro				
TOTAL GERAL				11.000.000,00

DECRETO Nº 193/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 796 de 22 de janeiro de 2018- Lei Orçamentária para 2018, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 912/GP/2018 e 130/2018-FMS de 21 de setembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais de Administração e de Segurança Pública no valor de R\$ 417.600,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 010 de 24 de janeiro de 2018 e Lei nº 795 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de setembro de 2018.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 193/2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2018

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Administração e de Segurança Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.4006.2.042	3.3.90.47.00	21	00	400.000,00	0,00
20.31.04.122.1001.2.091	3.1.90.96.00	244	00	0,00	400.000,00
23.51.10.122.2054.2.126	3.3.90.30.00	criar	21	17.600,00	0,00
23.51.10.301.2074.2.103	3.3.90.30.00		21	0,00	17.600,00
TOTAL				417.600,00	417.600,00

Nomeia:

a contar de 03 de setembro de 2018, ANA CAROLINA AGRIZZI DE OLIVEIRA - CPF: 091.***.***-67, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08 e designar para responder pelo cargo de Coordenadora Técnica da Atenção Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1614/2018

PORTARIA SEMCI Nº 025/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial relacionada ao processo TCE-RJ 805.702-4/2016, referente à subvenção concedida no exercício de 2013 ao Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO de que trata o art. 1º, integrada pelos servidores GLEYDIONE DE MENDONÇA BARBOSA, matr. 20.981, LIDIANE BRAGA FURTADO, matr. 20.315, SABRINA DE CASSIA QUEIROZ DE ALMEIDA PEIREIRA, matr. 20.904, para sob a Presidência da primeira, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - Após concluída a Tomada de Contas Especial, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar os documentos na lista em anexo à Secretaria Municipal de Controle Interno por meio digital.

Art. 5º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 24 de setembro de 2018.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

PORTARIA SEMCI Nº 026/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial relacionada ao processo TCE-RJ 805.702-4/2016, referente à subvenção concedida no exercício de 2013 à Creche Comunitária Tia Marcolina, determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Controle Interno.